



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 842 Páginas 20

Guaratuba, 24 de fevereiro de 2.022





RECURSOS HUMANOS

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

“AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL”

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, por meio de sua Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, bem como da Comissão Examinadora Julgadora designada por meio da Portaria 12.055/2020, tendo em vista o Decreto nº 23.342/2020 de homologação de resultado, RESOLVE:

CONVOCAR os classificados relacionados no anexo único do presente edital para se apresentarem NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS DA PUBLICAÇÃO DESTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL, À AV. 29 DE ABRIL Nº 802, CENTRO, a fim de serem encaminhados para a 2ª. ETAPA DO PROCESSO SELETIVO que, nos termos do Edital 001/2020, consiste em:

1. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: os aqui convocados deverão realizar sua Avaliação Psicológica por Psicólogas do Município de Guaratuba, cuja avaliação terá por finalidade avaliar a dinâmica da personalidade do candidato, por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos nas áreas: cognitiva, de aptidão e de personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, para verificar se apresenta características psicológicas compatíveis com o exercício do cargo.

1.1 Deverá ser realizada em conformidade com os processos técnico científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e efetivos da Prefeitura Municipal de Guaratuba.

1.2 A avaliação psicológica consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal.

1.3 A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise.

1.4 Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

1.5 Serão avaliados os aspectos:

1.5.1 Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

1.5.2 Memória Visual: avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo.

1.5.3 Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

1.5.4 Personalidade: Indicadores psicológicos necessários: Estabilidade, adaptação ao meio, estabilidade emocional, equilíbrio, flexibilidade, afetividade estável, respeito, autocontrole, iniciativa, sociabilidade, controle de impulsos, maturidade nas decisões, planejamento, prudência, segurança e senso crítico.

1.6 As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo.

1.7 APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura e INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

1.8 Perfil Profissiográfico: Serão considerados INAPTOS os candidatos que apresentarem resultados abaixo da média em avaliação formal de raciocínio lógico, memória visual, atenções de 2 formas ou apresentar indicadores psicológicos restritivos como: Conflito, depressão, ansiedade, dissimulação, exibicionismo, explosividade, impulsividade, frustração, hostilidade, emotividade, imaturidade, imprevisibilidade, indecisão, insegurança, instabilidade, irritabilidade, estresse, negativismo, obsessividade, oposição, perturbação, pessimismo, transtorno e vulnerabilidade.

1.9 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da Prefeitura Municipal de Guaratuba <http://portal.guaratuba.pr.gov.br/>, no dia 22 de abril de 2020, cuja publicação constará o nome do candidato considerado APTOS e somente o nº de inscrição do candidato considerado INAPTO, assim como do candidato que não comparecer para realizar o exame no dia e horário supramencionado.

Guaratuba, 17 de fevereiro de 2022.

Denise Lopes Silva Gouveia

Secretária Municipal da Administração

Lourdes Monteiro

Secretária Municipal do Bem Estar e Promoção Social

ANEXO ÚNICO

13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA FINAL

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020

FINAL DE FILA

Ordem de Classificação	de	Nº da Inscrição	Nome do candidato
15		28	Sandra Mara Rodrigues

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 24.088

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para Gestão 2021-2023.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao contido no art, 9º, inciso I da Lei 1574/13, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para gestão de 2.021-2023, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria do Bem Estar e da Promoção Social

Titular: Letícia Lima Strozzi –RG: 6.606.421-2

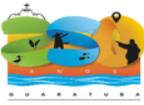
Suplente: Fernanda Francis Álvares – RG:9.682.673-7

Secretaria Municipal da Educação

Titular: Queila Patrícia Pedrosa – RG:8.849.269-2

Suplente: Tainara Eunice Smeck Machado – RG 9.435.080-5





Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Klébia Pereira Cruz Travassos –RG: 7914593-8

Suplente: Juliane Gdla-RG 5.420.605-4

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Titular: Cristiane Domingues Lopes – RG:34.381.616-7

Suplente: Alexsandra Ap. Pinheiro – RG: 6.617.534-0

Secretaria Municipal de Esportes

Titular: Mariane Francis Caldeira-RG:10.478.963-3

Suplente: Marisa Thiesen Schwinden Jammal – RG: 10.175.232-1

Procuradoria

Titular: Thais Gracielle de Albuquerque Santos – RG: 9.669.702-3-PR

Suplente: Gessica Galan – RG: 8.591.007-8 SSP SC

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

APADVG

Titular: Keli Cristina Zonta de Lima – RG:4.563.390-0

Suplente: Palloma Carolina Rodrigues – RG:7.113.512-8

Instituto Paz

Titular: Kauane Cristine Woiciechowski – RG 10542370-5

Suplente: Franciele Maciel das Chagas Thiesen – RG 8.677.603-0

Recanto Paulo VI

Titular: Silvane de França Galan- RG:6.850.479

Suplente: Eunice Aparecida Sansana – RG:3.984.152-5

Pastoral da Criança

Titular: Cassiana M. Brito – RG : 9.937.783-6

Suplente: Mari Eliane Andriguetto – RG 3.520.971-9

APAE

Titular: Fábio Schulz – RG: 6.339.290

Suplente: Lorena Leidi Friesen – RG7.752456-8

TUMMY

Titular: Dieni Chrusciak – RG:10.308.598-5

Suplente: Luiza Nunes de Oliveira – RG:3.320.653-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.089

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Revoga, integralmente, o Decreto Municipal de nº. 23.762/2021.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Administrativo de nº. 3581/2020, bem como a análise realizada pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, DECRETA:

Art. 1º Revoga-se, integralmente, o Decreto Municipal de nº. 23.762/2021, visto que com a efetivação no cargo de Professor Suporte Pedagógico e a apresentação de certificado de Pós-Graduação, a legislação municipal em vigor garante à servidora Lia Mara de Moraes Gregolim apenas o enquadramento no Nível de Atuação 02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.090

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Concede gratificação por encargos especiais a servidores. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.530/13, artigo 55, inciso II, alínea “g” combinado com o artigo 2º e inciso XIX, e tendo em vista o protocolado sob nº 4515/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, gratificação por encargos especiais aos servidores abaixo relacionado, conforme segue:

Marisa Thiesen Schwinden Jammal

40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base

Efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.091

Data: 21 de fevereiro de 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, exonerando, por conseguinte, da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para exercer a função de Diretor Executivo, Símbolo CC-03:

Neilor de Araújo:

RG nº 4.331.655-9 PR e CPF/MF nº 628.457.729-04

Parágrafo Único. Fica o referido servidor exonerado da função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.092

Data: 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Concede pensão aos dependentes da servidora Karoline Braz Karas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 3337/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte de ativo, a partir de 24 de janeiro de 2022, aos dependentes da servidora Karoline Braz Karas, falecida em 24 de janeiro de 2022, no valor total de R\$ 2.596,83 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente aos vencimentos do cargo de Atendente Administrativo do quadro geral do Município, por ela ocupado quando do seu falecimento, em conformidade com o artigo 43 da Lei Municipal nº 1383/09 e § 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na forma e condições a seguir:

1. Ao viúvo, Alanderson Batista: 33.33% dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota vitalícia no valor de R\$ 865,61 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);



2. Ao filho, Carlos Eduardo Batista: 33,33% dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota temporária, até o limite de 21 anos de idade, no valor de R\$ 865,61 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

3. Ao filho, João Victor Batista: 33,33% dos vencimentos integrais da de cujus a título de cota temporária, até o limite de 21 anos de idade, no valor de R\$ 865,61 (oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a retroagidos a 24 de janeiro de 2022..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.093

Data: 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Concede aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor AMAURY ARAUJO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15078/20, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2022, aposentadoria por invalidez proporcional ao servidor AMAURY ARAUJO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 24791, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), e anual de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.094

Data: 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA JUCELIA DOS PASSOS ARAUJO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9708/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2022, aposentadoria por voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora MARIA JUCELIA DOS PASSOS ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 11501, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.382,03 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos), e anual de R\$ 40.584,36 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.095

Data: 22 de fevereiro de 2022

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por idade a servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11439/21, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 1º de fevereiro de 2022, aposentadoria por voluntária por idade a servidora SILVERIA DA TRINDADE MONTEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 49294, lotada no quadro próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de \$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), e anual de R\$ 14.544,00 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), por previsão constitucional do art. 201, § 2º e em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no art. 75, inciso III, §5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2022.,

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 13.384

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora BRUNA CAROLINI DE SOUZA BRAZ para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4626/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora BRUNA CAROLINI DE SOUZA BRAZ, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55851, para ministrar aulas extraordinárias na EM Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

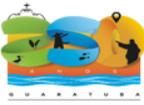
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.385

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4631/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SUELI TERESINHA PEREIRA MIRANDA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21800, para ministrar aulas extraordinárias na EM Joaquim Gabriel de Miranda.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.386

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora VANESSA DO ROSARIO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4637/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA DO ROSARIO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21839, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Silmara farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.387

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora THARCYLLA RENNATHA ALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4641/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora THARCYLLA RENNATHA ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 5611, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Silmara farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.388

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora KARINA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4642/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora KARINA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57641, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Silmara farias de Souza.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.389

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ISABELLY DA SILVA PITOLI para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4643/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ISABELLY DA SILVA PITOLI, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55021, para ministrar aulas extraordinárias na EM Máximo Jamur.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.390

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARCIA TEODORO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4644/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARCIA TEODORO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57061, para ministrar aulas extraordinárias na EM Máximo Jamur.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.391

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4646/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA DA TRINDADE VEIGA DOS ANJOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22024, para ministrar aulas extraordinárias na EM Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.392

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora CLAUDIA MERI MACHADO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4648/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora CLAUDIA MERI MACHADO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21749, para ministrar aulas extraordinárias na EM Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.393

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ELIETE MARIA DA COSTA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4649/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIETE MARIA DA COSTA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21751, para ministrar aulas extraordinárias na EM Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.394

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARIA ELIANE SALES JOSELA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4650/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA ELIANE SALES JOSELA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21833, para ministrar aulas extraordinárias na EM Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

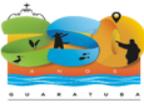
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.395

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora NELCI TERESINHA ALVES DE MOURA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4651/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora NELCI TERESINHA ALVES DE MOURA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21737, para ministrar aulas extraordinárias na EM Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.396

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora VANIA NUNES CORDEIRO DE ARZAO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4652/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora VANIA NUNES CORDEIRO DE ARZAO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21715, para ministrar aulas extraordinárias na EM Mirim.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.397

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ELISANGELA MARCELA CARDOSO SILVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4654/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELISANGELA MARCELA CARDOSO SILVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55161, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 3 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.398

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4655/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora NILCELI RAMOS DA CONCEIÇÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22162, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.399

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora DIVA GARCIA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4656/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora DIVA GARCIA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22145, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

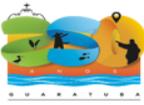
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.400

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora TANIA LAURA DE MIRANDA PIJAK para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4657/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TANIA LAURA DE MIRANDA PIJAK, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22175, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.401

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora FERNANDA DE LIMA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4658/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora FERNANDA DE LIMA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55781, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.402

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora LUCIA PASCOA DZIERVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4659/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUCIA PASCOA DZIERVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55741, para ministrar aulas extraordinárias na EM João Gualberto da Silva.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.403

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora TATIANA IRACEMA MILLEO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4660/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora TATIANA IRACEMA MILLEO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21838, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.404

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Designa a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4661/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARILENE PLATNER DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21467, para ministrar aulas extraordinárias na EM Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2.022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.405

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4662/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELIZETE CARVALHO MACIEL, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56801, para ministrar aulas extraordinárias na EM Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.406

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora SILVANA MACIEL DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4663/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SILVANA MACIEL DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22014, para ministrar aulas extraordinárias na EM Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.407

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora BETINA GONÇALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4664/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora BETINA GONÇALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55341, para ministrar aulas extraordinárias na EM Juraci Luiza Pereira Correa.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.408

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4670/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JESSICA REGINA CARDOSO DA VEIGA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 57691, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.409

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4671/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LIDIANE MORGANA ZAPORA DA SILVA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55261, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

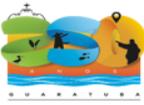
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.410

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4673/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora LUSIANE LOPES FERNANDES ALVES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54961, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.411

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARLI SOLANGE BOJARYN para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4674/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARLI SOLANGE BOJARYN, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21736, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.412

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4676/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora QUELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55221, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.413

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4679/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora RAFAELA ANDREATTA TERZI CORDEIRO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 55371, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Josefa Lopes dos Santos.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.414

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4681/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANA CRISTINA BANZATO BERNARDO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54931, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

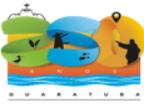
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.415

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ANGELA MARIA MORENO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4682/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANGELA MARIA MORENO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21727, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.416

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA GRACIA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4683/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA AUGUSTA PEREIRA DA CUNHA GRACIA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54861, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 4 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.417

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4686/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JUCIMARA DA SILVA D'OLIVEIRA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21732, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 9 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.418

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARINA RIBEIRO DOMINGUES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4687/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARINA RIBEIRO DOMINGUES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 54981, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.419

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4693/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SANDRA MARA NARDES DE SOUZA, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21367, para ministrar aulas extraordinárias na EMR Caovi Profª Carla Caroline B. Jagielski.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

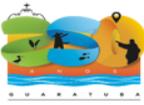
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.420

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARIA IZABEL DE ARAUJO LOPES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4697/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARIA IZABEL DE ARAUJO LOPES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56471, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.421

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4700/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora SANDRA MARA BARDELLI DOS SANTOS, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21759, para ministrar aulas extraordinárias na CMEI Raio de Sol.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.422

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ANGELA HELENA LIMA BALCHACK para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4701/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ANGELA HELENA LIMA BALCHACK, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 21566, para ministrar aulas extraordinárias na EM Ver. Heinz Wittitz.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.423

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4706/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARGARETE DA CONCEIÇÃO, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 22201, para ministrar aulas extraordinárias na EM Profª Olga Silveira.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 7 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.424

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Designa a servidora ELISA MARA GOES para ministrar aulas extraordinárias, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08, artigos 60, 61, 62 e 71, tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 4707/22 RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ELISA MARA GOES, detentora de um único padrão no Cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 56691, para ministrar aulas extraordinárias na EM Iraci Miranda Kruger.

Art. 2º Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 13.425

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Caroline Rocha Sereja

Matrícula funcional nº 31161

Período: 24/01/22 à 23/04/22;

Hesio Tadeu Barbosa

Matrícula funcional nº 22435

Período: 30/01/22 à 13/02/22;

Leozil Pepes de Oliveira

Matrícula funcional nº 36041

Período: 27/01/22 à 05/02/22;

Luis Carlos Borges

Matrícula funcional nº 49021

Período: 03/02/22 à 09/02/22;

Luis Carlos de Oliveira

Matrícula funcional nº 36901

Período: 13/02/22 à 31/03/22;

Maria Jorgina Novaski

Matrícula funcional nº 22459

Período: 19/01/22 à 17/02/22

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.426

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Marilei Martins Pontes

Matrícula funcional nº 54531

Período: 02/02/22 à 08/02/22;

Regina Lucia Ferraz Torres

Matrícula funcional nº 21867

Período: 03/02/22 à 04/03/22;

Renadi Datsch Gerhardt

Matrícula funcional nº 49401

Período: 18/01/22 à 04/02/22;

Silvia Carla Sbtill de Queiroz

Matrícula funcional nº 10601

Período: 04/02/22 à 10/02/22;

Vera Lucia Moro dos Santos

Matrícula funcional nº 21841

Período: 31/01/22 à 01/03/22;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2.022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.427

Data: 21 de fevereiro de 2.022.

Súmula: Define procedimentos para consignar em folha de pagamento desconto facultativo do Cartão de Benefícios dos servidores.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 21.236/21, RESOLVE:

Art. 1º Definir procedimentos para possibilitar a consignação em folha de pagamento de desconto facultativo na modalidade Cartão de Benefícios, dos servidores públicos civis ativos, aposentados e pensionistas dos Órgãos da Administração Direta e do Guaraprev.

Art. 2º A modalidade de consignação a que se refere o caput deste artigo será processada exclusivamente pelo Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET.

Art. 3º A empresa consignatária devidamente credenciada na modalidade Cartão de Benefícios deverá apresentar cópia autenticada do Termo de Adesão ao Sistema Automatizado de Consignações – CONSIGNET, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo Único. A consignatária que deixar de cumprir o estabelecido no caput deste artigo, ficará impedida de efetuar consignações, até que regularize o procedimento.

Art. 4º A margem de 10% (dez por cento) destinada exclusivamente para despesas com o Cartão de Benefício, caracterizada como compra à vista, poderá ser utilizada, a critério do servidor, com uma ou mais consignatárias detentoras de código de desconto junto ao Município de Guaratuba para fins de Cartão de Benefício.

Art. 5º A margem consignável disponível do servidor será definida com base na folha de pagamento processada anteriormente à utilização do Cartão de Benefícios.

Art. 6º A definição da percentagem para uma ou mais consignatárias detentoras de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios, no limite da margem de 10% (dez por cento) da folha do servidor, se dará a partir da autorização expressa do mesmo, mediante comunicação ao Departamento de Recursos Humanos.

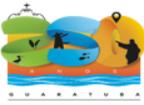
Parágrafo Único. O prazo de reserva de margem para as consignatárias detentoras de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios será estabelecido pelo servidor em, no mínimo, 01 (um) mês e, no máximo, 12 (doze) meses.

Art. 7º Quando solicitado pelo servidor, a consignatária deverá liberar a margem consignável correspondente à operação de despesas com o Cartão de Benefícios, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, desde que não haja descontos a serem processados para o mês corrente.

Parágrafo Único. Havendo descontos pendentes a serem processados no momento da solicitação do servidor, a liberação da margem se dará no mês subsequente ao do pedido.

Art. 8º As consignatárias detentoras de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios deverão fornecer ao servidor o extrato financeiro das suas operações, por meio de seus canais de comunicação, especificando as despesas efetuadas e seus respectivos valores, nos meses em que ocorrerem tais movimentações.

Art. 9º De acordo com o art. 39, inciso I, da Lei nº 8.078/1990, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, fica vedado às



consignatárias detentoras de código de desconto na modalidade Cartão de Benefícios:

I – cobrança de taxas e/ou custos de quaisquer naturezas;

II – vinculação ou condicionamento de produto ou serviço para fornecimento do Cartão de Benefício;

Art. 10. O Cartão de Benefícios será utilizado pelo servidor na rede credenciada da consignatária a partir de senha pessoal e intransferível exclusiva para autorizações de débitos do Cartão, cadastrada pelo servidor junto à consignatária, com atendimento dos mecanismos de segurança pertinentes à senha eletrônica.

Art. 11. A consignatária deverá, obrigatoriamente, quando da solicitação do Cartão de Benefício, entregar uma via do contrato de adesão para o consignante.

Art. 12. A consignatária será exclusivamente responsável pelos dados informados, cabendo-lhe a obrigação de retificar e devolver valores corrigidos, nos casos de os valores implantados serem divergentes das despesas devidamente autorizadas pelos servidores.

Art. 13. A data limite para consolidar as implantações, alterações e cancelamentos dos descontos na folha de pagamento do mês corrente, será informada mensalmente pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Administração.

Art. 14. A consignatária que agir em prejuízo do consignante, de outra consignatária ou da Administração, terá rescindido o seu convênio, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.
ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.428

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Concede Licença por exercício de guarda da avó em relação à neta, a servidora MARILENE DE ALMEIDA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 137, § 2º da Lei Municipal nº 1307/2077 e Lei 777/97, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 3937/22, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora MARILENE DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 48911, licença por exercício de guarda da avó em relação à neta a partir de 9 de fevereiro de 2022 com término em 9 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.
ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.429

Data: 21 de fevereiro de 2022.

Súmula: Interrompe a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares da servidora ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 1202/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, concedida pela Portaria Municipal nº 13.166/21, da servidora ANA PAULA RIBEIRO GOMIDE, matrícula funcional nº 22317.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 17 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 21 de fevereiro de 2022.
ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 13.430

Data: 23 de fevereiro de 2022.

Súmula: Altera membros do órgão julgador de recursos de primeira instância em procedimentos administrativos municipais no âmbito ambiental.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Ofício nº 087/22 SMMA, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado membro do órgão julgador de recursos ambiental em primeira instância para a análise de processos administrativos ambientais, incluindo-se os relativos ao exercício de poder de polícia decorrentes de infrações ao Código Ambiental do Município e demais legislação do Sistema Nacional do Meio Ambiente.

Art. 2º Os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, compõem o órgão julgador:

I – Anderson Marlon Grasel – matrícula funcional 62.501.

II – Nathan Muller Sommer - matrícula funcional 56.251.

III – Clodoaldo José de Souza - matrícula funcional 5.561.

IV – Edgar Fernandez - matrícula funcional 69.441

V – Rodrigo Augusto Rodrigues – matrícula funcional nº 70.551

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2022

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº: 013/2022- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 004/2021- PMG

Contratante: Município de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Contratada:

EMPRESA: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI

CNPJ: 32.635.445/0001-34

ENDEREÇO: Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 1230, Bairro: Jardim Novo Versalhes, Ivaiporã– CEP: 86.870-000, Telefone 43-3472-1605, e-mail: valemedicamentos@hotmail.com.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.002.10.301.0012.2.042.3.3.90.32.00.00. - 303 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.003.10.302.0012.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

05.003.10.302.0012.2.051.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



		legível; Suporte de fixação com haste rígida (tipo cabide) e alça cordão com 40 cm; Tubo de PVC com 110cm, transparente e atóxico, flexível, isento de dobras, com pinça corta fluxo; Ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; Conector universal; Embalada individualmente em papel grau cirúrgico e em blister de filme, plástico termoformável com abertura em pétala. Apresentar amostra.					
--	--	---	--	--	--	--	--

O Valor desta Ata de Registro de Preços R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 22/2022- PMG.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 04/2022- PMG

CONTRATANTE: Município de Guaratuba

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

CONTRATADA: Viacao Costa Castro Eireli

CNPJ: 26.288.748/0001-25

ENDEREÇO: AV DOS NAVEGANTES, 500, COROADOS, GUARATUBAPR, CEP:83280000

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de Transporte Escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de Educação Básica da Rede Estadual e Municipal, nas áreas urbana e rural do Município de Guaratuba.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO: As despesas correrão por conta das seguintes despesas orçamentárias:

06.001.12.243.0013.2.062.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR R\$ 905.933,79 (novecentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de peças para manutenção de roçadeiras, sopradores, moto podadores e motosserras, fornecimento de peças genuínas da marca dos equipamentos, originais de fábrica destinados a Secretaria de Infraestrutura e Obras de Guaratuba.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de março de 2022 às 08:00hrs

Data da sessão: 15 de março de 2022 às 08:00hrs.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 21 de fevereiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para manutenção do Programa Municipal de Saúde Bucal, financiada com recursos provenientes do Ministério da Saúde através do Programa Nacional de Saúde Bucal Brasil Sorridente e Portaria nº 2.759 de 12/12/14.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de março de 2022 às 09:00 horas.

Data da sessão: 15 de março de 2022 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 21 de fevereiro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de cadeiras em polipropileno diária, semanal e mensal, para atender todas as Secretarias do Município de Guaratuba por um período de 12 (doze) meses

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de março de 2022 às 14:00hrs

Data da sessão: 15 de março de 2022 às 14:00hrs.





O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

Guaratuba, 21 de fevereiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SETOR DA AGRICULTURA.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 15 de março de 2022 às 15:00 horas.

Data da sessão: 15 de março de 2022 às 15:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 21 de fevereiro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde e Educação.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de março de 2022 às 08:00hrs

Data da sessão: 16 de março de 2022 às 08:00hrs.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 22 de fevereiro 2022.

Silvana A. Diniz

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Aquisição de lâminas para uso dos veículos da frota.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de março de 2022 às 09:00hrs

Data da sessão: 16 de março de 2022 às 09:00hrs.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 22 de fevereiro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: Aquisição de cascos e recargas de gás em botijão P13 e P45.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de março de 2022 às 14:00hrs.

Data da sessão: 16 de março de 2022 às 14:00hrs.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 22 de fevereiro 2022.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 04/2022 – PMG, que prevê a Contratação de empresa para realizar serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas unidades escolares de educação básica da rede estadual e municipal, nas áreas urbana e rural do Município de Guaratuba., em favor da empresa VIAÇÃO COSTA CASTRO EIRELI inscrita no CNPJ sob o No 26.288.748/0001-08, no valor de R\$ R\$ 905.933,81 (novecentos e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 04 de fevereiro de 2022.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



CONSELHOS MUNICIPAIS

Resolução: 01/2022 - CMDCA

SÚMULA: Delibera sobre a criação de 01 (uma) Comissão Permanente e Paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando, a Reunião Ordinária deste Conselho-Gestão 2021-2023, realizada na data de 17 de Fevereiro de 2022- que foi aprovada por unanimidade a criação de uma Comissão Permanente para tratar de assuntos relacionados ao Registro de Entidades,

RESOLVE:

APROVAR, a criação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento, Fiscalização dos Projetos, Serviços e Entidades Socioassistenciais

Art. 1º Integra a Comissão os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Klebia Pereira Cruz Travassos -CPF: 036.095.089-22

Cristiane Domingues Lopes - CPF: 039 082789 – 45

Representantes não Governamentais:

Kauane Cristine Woiciechowski -CPF:067.893.049-08

Fábio Schulz - CPF: 092.111.509-14

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022.

FÁBIO SCHULZ

Presidente do CMDCA

Resolução: 02/2022 - CMDCA

SÚMULA: Delibera sobre a criação de 01 (uma) Comissão Temporária e Paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando, a Reunião Ordinária deste Conselho - Gestão 2021-2023, realizada na data de 17 de Fevereiro de 2022 - Aprova por unanimidade a criação de uma Comissão Temporária para tratar de assuntos relacionados ao Regimento Interno deste Conselho.

RESOLVE:

APROVAR, a criação da Comissão Temporária para análise do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 1º - Integra a Comissão os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Drª. Thais Gracielle de Albuquerque Santos – CPF: 082.375.359-01

Letícia Lima Strozzi – CPF: 752.273.049-04

Representantes não Governamentais:

Fábio Schulz - CPF: 092.111.509-14

Keli Zonta de Lima -CPF:752.273.049-04

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022.

FABIO SCHULZ

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2022– CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL -2022

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906, de 26/10/2021;

CONSIDERANDO

A reunião Ordinária realizada no dia 18/02/2022, na qual houve a apresentação do Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para crianças e adolescentes de Guaratuba – Pr, referente ao ano de 2022 A ata nº 02/2022 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL para crianças e adolescentes de Guaratuba-Pr, referente ao ano de 2022

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 03/2022– CMAS

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906, de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

A reunião Ordinária realizada no dia 18/02/2022, na qual houve a apresentação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício 2020

A ata nº 02/2022 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Exercício 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2022– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a composição da Comissão Temporária para Análise do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Guaratuba no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1906, de 26/10/2021;

CONSIDERANDO,

A reunião Ordinária realizada no dia 18/02/2022, na qual houve a apresentação do Regimento Interno do Conselho Municipal da Assistência Social, resolve criar uma comissão temporária para analisar o regimento.

A ata nº 02/2022 do CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Temporária para analisar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Art.2º- A comissão fica assim constituída:

Representantes Governamentais:

Maricel Auer- CPF: 801.264.649-87





Juliane Gdla- CPF: 003948929-92

Representantes Não-Governamentais:

Sabrina Guimarães Chiarello – CPF: 045.738.169-84

Lorena Leidi Friesen- CPF: 051.441.819-29

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

Resolução: 05/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a INSCRIÇÃO e a documentação apresentada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidas pela A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, CNPJ 80.294.358/0001-03.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS Nº 109/2009- Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 02/2021- Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a apresentação da documentação encaminhada pela A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- APAE, na data de 20 de Janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, que a documentação foi analisada pela Plenária do CMAS na data de 18 de Março de 2022 e aprovada;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, dos seguintes serviços, programas e projetos desenvolvidos pela APAE.

a) Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes de 12 a 21 anos e adultos até 60 anos ou mais. INSCRIÇÃO Nº 35

- Programa- Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho, para adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou mais. INSCRIÇÃO Nº 36

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas

Família, para crianças de 0 ano de idade a adultos até 60 anos ou mais. INSCRIÇÃO Nº37

Art. 2º O número da inscrição é indeterminado devendo ser anualmente validado.

Art. 3º. Esta resolução tem validade até a data de 31/05/2023 e entra em vigor na data de sua publicação

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022

Maricel Auer

Presidente do CMAS

Resolução: 06/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprova a INSCRIÇÃO e a documentação apresentada, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidas pela A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – APADVG e de outras deficiências, CNPJ 04.028.565/0001-38.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o

funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS Nº 109/2009- Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 02/2021- Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a apresentação da documentação encaminhada pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA – APADVG data de 01 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO, que a documentação foi analisada pela Plenária do CMAS na data de 18 de Março de 2022 e aprovada;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, dos seguintes serviços, programas e projetos desenvolvidos pela APADVG

a) Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para adolescentes de 15 anos e adultos até 60 anos ou mais. INSCRIÇÃO Nº 40

- Programa- Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho, para adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou mais. INSCRIÇÃO Nº 41

b) Proteção Social Especial de Média Complexidade:

- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas

Família, adolescente de 15 a 18 anos e adultos até 60 anos ou mais. INSCRIÇÃO Nº42

Art.2º O número da inscrição é indeterminado devendo ser anualmente validado.

Art.3º Esta resolução tem efeito a partir da data de publicação e com validade até 31 de Maio de 2023

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

Resolução: 07/2022 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a INSCRIÇÃO e a documentação apresentada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidas desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO PAULO VI, CNPJ – 78.179.397/0001-18.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, especialmente o artigo 9º o qual dispõe que o funcionamento prévio das entidades e organizações de Assistência Social depende de prévia inscrição no CMAS.

CONSIDERANDO, Resolução CNAS Nº 109/2009- Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a Resolução CMAS Nº 02/2021- Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais.

CONSIDERANDO, a apresentação da documentação encaminhada pela A ASSOCIAÇÃO PAULO VI, CNPJ – 78.179.397/0001-18, na data de 02 de Fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO, que a documentação foi analisada pela Plenária do CMAS na data de 18 de Março de 2022 e aprovada;

RESOLVE:



Art.1º Aprovar a INSCRIÇÃO no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaratuba, dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela ASSOCIAÇÃO PAULO VI, CNPJ – 78.179.397/0001-18. Sito a rua Cambará, 522. Bairro Figueira

a) Proteção Social Básica:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescente de 06 a 12 anos. INSCRIÇÃO Nº38

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescente de 12 a 17 anos. INSCRIÇÃO Nº39

Art.3º O número da inscrição é indeterminado devendo ser anualmente validado.

Art.4º Esta resolução tem efeito na data de sua publicação e com validade até 31/05/2023

Guaratuba, 21 de Fevereiro de 2022.

Maricel Auer

Presidente do CMAS

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus - Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Denise Lopes Silva Gouveia – Secretária Municipal da Administração

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maria do Rocio Braga Bevervanso – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para:

tania@guaratuba.pr.gov.br

